

**PORTARIA Nº 10/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 9, § V, da Lei nº 1365/2016 de, de 01 de abril de 2016.

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei nº 8.666/93 dispõe que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **JULIANA DE OLIVEIRA DUTRA**, nomeado(a) através da portaria nº **007.04.01/2021** para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

**CONTRATO Nº 20217008**

**CONTRATADA: BRUNO BARRETO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 14.807.925/0001-53.

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na esfera judicial e extrajudicial, pertinente à área técnica de direito do mercado de capitais, consultivo e contencioso, especialmente nas estruturas jurídicas de fundos de investimento, para atuação junto à comissão de valores mobiliários - CVM, conselho monetário nacional - CMN, banco central do Brasil - BACEN, ministério público estadual e federal, secretária previdenciária da subsecretaria dos regimes próprios de previdência social - SRPPS/PREV do ministério da fazenda, tribunal de contas do estado do Ceará - TCE/CE e todos os prestadores de serviços dos fundos de investimento de interesse do instituto de previdência municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, tais como administradores, gestores, custodiante, controladores, escrituradores, distribuidores, auditores independentes, de acordo com as especificações constantes no termo de referência.



**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término do Contrato n° 20217008.

**SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 20 de maio de 2021.

---

**Camille Côelho Muniz**

Presidente IPSGA



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº10/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.28,inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio do Instituto de Previdência dos Servidores Público Municipais de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Riomar Salvador,176, a PORTARIA 10/2021, de 20 de maio de 2021, nesta mesma data.

SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 20 de maio de 2021.

**Camille Côelho Muniz**

Presidente IPSGA